



PORTARIA Nº 244, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.080-1/1995, -----

Art. 1º - DESIGNA, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014, no biênio 2016/2018, os seguintes membros:

I - Como representantes do Poder Público, indicados pelo Chefe do Executivo: **FLORISVALDO ROBERTO**, titular e **JOSÉ VITOR MACHADO**, suplente, representantes da Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda, **GISLAINE APARECIDA NASCIMENTO TEALDI**, titular e **VALDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação, **MARIA IRACEMA LOPO BEZERRA**, titular e **FABIANO MOSTAÇO DA SILVA**, suplente, representantes da Coordenaria da Pessoa com Deficiência, **EDGAR APARECIDO BORGES JUNIOR**, titular e **KLEBERSON ALEXANDRO PINTO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura, **FERNANDO SÁLVIA MAZZEI**, titular e **TAMIRES CRISTINA CANDIDO ARRUDA MANTOVANI**, suplente, representantes do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, nos moldes do art. 14, inciso II da Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014;

II - Como representantes do Poder Público, indicados pelo órgão gestor da Assistência Social: **GIANY APARECIDA POVOA**, gestora da Assistência Social e membro nato, nos termos do art. 14, inciso I da Lei nº 8.265, de 16 de julho de 2014, e **GRACIELLY MATTOS ESCUDERO GIATTI**, como suplente, **PAULO DE TARSO HEBLING MEIRA**, titular e **CLAUDIA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA**, suplente, **ODILA VIEIRA NUNES**, titular e **ANDREA REGIANE GOMES DE CARVALHO**, suplente e **FÁTIMA APARECIDA MASSUCATO GERALDO**, titular e **DENILSON RICARDO ANDRÉ**, suplente, nos moldes do art. 14, inciso I da Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

III - Como representantes da sociedade civil junto ao Conselho: **MARIA APARECIDA DA SILVA**, titular e **ELZA MEIRE BENTO**, suplente, **EULIZETE ROSA FARIA MOS**, titular e **MAYARA NARCISO**, suplente, **CAMILA DE MORAES MEDEIROS**, titular e **LIVIA PAPILE GALHARDI**, suplente, representantes de movimentos, entidades e organizações inscritas no CMAS, nos moldes do art. 15, inciso I da Lei nº 8.265, de 16 de julho de 2014; **KARLA CAROLINE BARBOSA ANDRILLI**, titular e **ANA LUCIA BONELLI CAROLLA**, suplente, **SOLANGE CORDEIRO DE VASCONCELOS**, titular e **TANIA MARIA DE FREITAS BECKMANN**, suplente, representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS, conforme art. 15, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.265, de 16 de julho de 2014; **DILUCIA DE FÁTIMA GOMES**, titular e **MARIA DO SOCORRO SOUSA**, suplente; **ROSANA FRIGO ESTEVAM**, titular e **ANDRÉ SANTOS DOS ANJOS**, suplente e **DAIANA VERÍSSIMO PEREIRA**, titular, representantes dos usuários do SUAS, conforme art. 15, inciso III da Lei nº 8.265, de 16 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de agosto de 2016.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelos Conselheiros desde sua posse até a data de publicação desta Portaria.


PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.


ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

1383

PORTARIAS

PORTARIA Nº 239, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.166-3/2015, -----

R E S O L V E prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 104, de 04 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 124, de 25 de maio de 2016, ambas do Exmº Senhor Prefeito Municipal, publicadas na Imprensa Oficial do Município, do dia 06 de maio de 2016, edição nº 4.159, e 01 de junho 2016, edição nº 4.165, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 240, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.430-2/2016, -----

R E S O L V E prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 170, de 07 de julho de 2016, alterada pela Portaria nº 177, de 18 de julho de 2016, ambas do Exmº Senhor Prefeito Municipal, publicadas na Imprensa Oficial do Município, dos dias 08 de julho de 2016, edição nº 4.179, e 22 de julho 2016, edição nº 4.185, respectivamente, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 243, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.080-1/1995, -----

Art. 1º - **D E S I G N A**, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014, os seguintes membros:

I - Como representantes do Poder Público, na condição de gestor da Assistência Social, RODRIGO MENDES PEREIRA, no período de 22 de setembro de 2015 a 1º de abril de 2016, em substituição a RITA DE CASSIA ANGARTEN MARCHIORE, nomeada pela Portaria nº 192, de 8 de agosto de 2014.

II - Como representantes do Poder Público, indicados pelo órgão gestor municipal da Assistência Social:

GIANY APARECIDA POVOA, titular, em substituição a RODRIGO MENDES PEREIRA, designado na forma do inciso I deste artigo;

ODILA VIEIRA NUNES, suplente, em substituição a SANDRA APARECIDA LOPES DE CAMARGO BORIN, nomeada pela Portaria nº 192, de 2014 e;

DENILSON RICARDO ANDRÉ, suplente, em substituição a ADRIANA SEREGATI, nomeada pela Portaria nº 192, de 2014, nos moldes do art. 14, inciso I da Lei Municipal nº 8.265, de 2014.

III - Como representantes do Poder Público, indicados pelo Chefe do Executivo:

FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA, titular, representante da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a ELIANE DA SILVA PINTO, nomeada pela Portaria nº 192, de 2014;

MARILZA BARNABÉ DE CAMPOS, titular, representante do Gabinete do Prefeito, em substituição a MARILIA ISABEL FERNANDES DOMINGUES DE SOUZA, nomeada pela Portaria nº 192, de 2014 e;

FLORISVALDO ROBERTO, suplente, representante da Coordenadoria de Políticas Públicas das Mulheres, em substituição a MARILZA BARNABÉ DE CAMPOS, nomeada pela Portaria nº 192, de 2014.

IV - Como representante do Poder Público, indicado pelo Chefe do Executivo: MARIA IRACEMA LOPO BEZERRA, titular, representante da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência, em substituição a REINALDO FERNANDES, nomeado pela Portaria nº 192, de 2014, nos moldes do art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº 8.265, de 2014.

Art. 2º - **R E S O L V E**, ainda, desligar do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para fins de desincompatibilização em ano eleitoral, CLAUDIA PEREIRA BENTO, suplente, representante do Fórum de Trabalhadores do SUAS, com fulcro no artigo 1º, inciso II, "I", c/c inciso IV, "a" e inciso VII, "b", todos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do artigo 1º, inciso I para 22 de setembro de 2015, incisos II e III para 1º de abril de 2016, inciso IV para 13 de junho de 2016 e do art. 2º para 1º de julho de 2016.

Art. 4º - Ficam convalidados os atos praticados pelos Conselheiros designados nesta Portaria, nos períodos das respectivas designações, na forma do art. 3º.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 244, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.080-1/1995, -----

Art. 1º - **D E S I G N A**, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014, no biênio 2016/2018, os seguintes membros:

I - Como representantes do Poder Público, indicados pelo Chefe do Executivo: FLORISVALDO ROBERTO, titular e JOSÉ VITOR MACHADO, suplente, representantes da Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda, GISLAINE APARECIDA DO NASCIMENTO TEALDI, titular e VALDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação, MARIA IRACEMA LOPO BEZERRA, titular e FABIANO MOSTAÇO DA SILVA, suplente,

PORTARIAS

representantes da Coordenaria da Pessoa com Deficiência, EDGAR APARECIDO BORGES JUNIOR, titular e KLEBERSON ALEXANDRO PINTO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura, FERNANDO SÁLVIA MAZZEI, titular e TAMIRES CRISTINA CANDIDO ARRUDA MANTOVANI, suplente, representantes do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, nos moldes do art. 14, inciso II da Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014;

II - Como representantes do Poder Público, indicados pelo órgão gestor da Assistência Social: GIANY APARECIDA POVOA, gestora da Assistência Social e membro nato, nos termos do art. 14, inciso I da Lei nº 8.265, de 16 de julho de 2014, e GRACIELLY MATTOS ESCUDERO GIATTI, como suplente, PAULO DE TARSO HEBLING MEIRA, titular e CLAUDIA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA, suplente, ODILA VIEIRA NUNES, titular e ANDREA REGIANE GOMES DE CARVALHO, suplente e FÁTIMA APARECIDA MASSUCATO GERALDO, titular e DENILSON RICARDO ANDRÉ, suplente, nos moldes do art. 14, inciso I da Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014;

III - Como representantes da sociedade civil junto ao Conselho: MARIA APARECIDA DA SILVA, titular e ELZA MEIRE BENTO, suplente, EULIZETE ROSA FARIA MOS, titular e MAYARA NARCISO, suplente, CAMILA DE MORAES MEDEIROS, titular e LIVIA PAPILE GALHARDI, suplente, representantes de movimentos, entidades e organizações inscritas no CMAS, nos moldes do art. 15, inciso I da Lei nº 8.265, de 16 de julho de 2014; KARLA CAROLINE BARBOSA ANDRILLI, titular e ANA LUCIA BONELLI CAROLLA, suplente, SOLANGE CORDEIRO DE VASCONCELOS, titular e TANIA MARIA DE FREITAS BECKMANN, suplente, representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS, conforme art. 15, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.265, de 16 de julho de 2014; DILUCIA DE FÁTIMA GOMES, titular e MARIA DO SOCORRO SOUSA, suplente; ROSANA FRIGO ESTEVAM, titular e ANDRÉ SANTOS DOS ANJOS, suplente e DAIANA VERÍSSIMO PEREIRA, titular, representantes dos usuários do SUAS, conforme art. 15, inciso III da Lei nº 8.265, de 16 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de agosto de 2016.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelos Conselheiros desde sua posse até a data de publicação desta Portaria.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

INEDITORIAL

A empresa **SAVIRA BAZAR LTDA ME** Inscrição Estadual 407.442.990.114 comunica o furto dos talonários de Nota Fiscal de Venda Modelo 2, Serie D1 de número 4051 ao 4250. Foi elaborado Boletim de Ocorrência nº 2439/2016 no dia 06/09/2016 no 3º Distrito Policial de Jundiá.

PEDRO SÉRGIO VISNARDI, Autônomo CFM nº. 32.364-1, CPF nº 043.259.738-77, comunica que constatou o perda das NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO (em papel) nº 101 a 301 e 303 a 350, de Série "A", não especificando o uso em branco, para conhecimento geral a fim de prevenir terceiros quanto a eventual uso indevido.

Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Jundiá e Região

INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados para comparecerem à **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 20 de Outubro de 2016, em primeira convocação as 18:30 horas com a maioria absoluta dos sócios ou em segunda chamada meia hora depois com qualquer número de presentes. Será realizada em sua sede social, situada na Rua General Osório, 106 – Centro – Jundiá/SP, com a seguinte ordem do dia: REAJUSTE ANUAL DO PLANO DE SAÚDE.

Jundiá, 04 de Outubro de 2016.

Carlos Eduardo Henrique Ribeiro
Presidente

LPS – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ- 51.887.875/0001-98 NIRE – 35.223.195.609
ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS COTISTAS REALIZADA EM 01/09/2016.

Realizada no dia 01 de setembro de 2016, às 17.30 horas, na sua sede social à Rua Senador Fonseca, nº 893, 8º andar, Centro, em Jundiá-SP, CEP nº 13.201-017. Composição da mesa da assembleia, como Presidente **ELIZABETH PEREIRA POZZANI** e Secretária **VERA REGINA PEREIRA POZZANI**. Presença de todos os sócios cotistas que representam 100 % (cem por cento) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas na Lista de Presença dos Sócios. Ficam dispensadas as formalidades de convocação prevista no artigo 1.152, § 1º e 3º do CC/2002, tendo em vista que todos os sócios compareceram, estando cientes do local, data, hora e ordem do dia, com o prazo mínimo de 8 (oito) dias. **Ordem do Dia:** Redução do capital social no valor de R\$-1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), visto ser excessivo ao objeto social da empresa, a ser rateados entre os sócios proporcionalmente às cotas que cada um possui na sociedade. **DELIBERAÇÕES:** Foram tomadas as seguintes deliberações: Os sócios por unanimidade, deliberaram: que em vista do momento econômico atual, e também com o super dimensionamento inicial do capital atribuído, cujo valor é superior ao necessário para a empresa desenvolver suas atividades resolvem em conformidade com o Enunciado 38 da JUCESP, reduzir o capital social de R\$-2.046.000,00 (dois milhões e quarenta e seis mil reais) para R\$-246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), redução essa no valor de 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) a ser rateado entre os sócios em moeda corrente nacional. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. **SÓCIOS COTISTAS: LPS – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** Vera Regina Pereira Pozzani; Elizabeth Pereira Pozzani; Livia Pereira Pozzani da Rocha. **CERTIFICAMOS** que a presente ata é cópia fiel daquela registrada em livro próprio de nº 01, folhas 02 verso a Folha 03 frente, em poder da Sociedade. Jundiá, 01 de setembro de 2016. Elizabeth Pereira Pozzani, presidente e Vera Regina Pereira Pozzani, Secretária. **Visto:** Dra. **Tatiany Saleti Pires Barboza** -Advogada - OAB/SP 213.585.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3562, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.
Concede ao funcionário **IVALDO HILÁRIO CORRÊA**, Assessor de Informática, grupo VIII, nível I, grau F, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 3563, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera, a pedido, o Sr. **NYKOLAS THIAGO KIHARA PICARDI**, do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL, a partir de 13 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 3564, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia a Sra. **FRANCINE SUELLEN PICARDI** para o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL, a partir de 13 de outubro de 2016.